

## Proc. Administrativo (Nota interna 16/02/2023 10:56) 638/2022

**De:** Elaine P. - LC-CPL

**Para:** -

**Data:** 16/02/2023 às 10:56:16

### Setores envolvidos:

PGM, SEPLAG, SEPLAN, SEPLAN-TI, LC-CPL, PGM-ASJ

### Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de um modelo de gestão pública informatizada Open Source

SEGUE ATA DA 1ª SESSÃO:

Em análise a documentação de Habilitação das empresas participantes a Presidente verificou que:

- A empresa JOSÉ ROBERTO CORREIA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (JRC TECNOLOGIA) **NÃO ATENDEU** as exigências editalícias por NÃO TER apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (item 11.3.1, alínea “d”); a Declaração que não emprega menor (item 11.3.1, alínea “e”), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (item 11.3.1, alínea “g”), bem como **NÃO COMPROVOU** o exigido no item 11.3.3. Comprovação da **Qualificação Técnica**;
- A empresa LUCKY STORE LTDA **NÃO ATENDEU** as exigências editalícias por NÃO TER APRESENTADO NÃO TER apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (item 11.3.1, alínea “g”); a Declaração que não emprega menor (item 11.3.1, alínea “e”), bem como **NÃO COMPROVOU** o exigido no item 11.3.3. Comprovação da **Qualificação Técnica**;
- A empresa JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR (I9 TECNOLOGIA) **NÃO ATENDEU satisfatoriamente** a TODAS as exigências editalícias no que se refere a **Qualificação Econômico – Financeira, item 11.3.2, alínea “b” (Certidão Negativa de Falência)**, em função da Certidão apresentada ter sido emitida na Comarca da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ferindo o disposto no inciso II, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.** (Grifo nosso)

Desta forma considerando que TODAS as empresas NÃO ATENDERAM integralmente as exigências editalícias, as mesmas são declaradas INABILITADAS.

Ante o exposto, com fulcro ao §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Sendo assim, a Presidente da Comissão

Permanente de Licitação **concede o prazo de 3 (três) dias** às empresas participantes do certame e declaradas INABILITADAS para apresentação das documentações que escoimaram sua inabilitação, sendo este prazo findado em 15/02/2023, no horário de expediente da CPL.

Fica desde já designada sessão pública para análise e julgamento das documentações que forem protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo estipulado, bem como abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das empresas que forem declaras habilitadas na fase de análise documental, para o dia **16/02/2023 às 10h**, por meio do mesmo link de reunião informado no instrumento convocatório.

—  
**Elaine Silva Dos Santos Pereira**

*Assessora Licitação e Contratos*

*Presidente / Agente de Contratação*

*Mat. 31.140*

**Anexos:**

ATA\_Convite\_001\_2023\_Open\_Source.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 638/2022**  
**CONVITE nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA OPEN SOURCE, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**1ª Sessão**

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 10h00min, por meio de Vídeoconferência, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno-PE, composta pela Presidente Elaine Silva dos Santos Pereira e membros: Valter José dos Santos e Karla Monys Dantas de Menezes, designados pela **Portaria nº 003/2022**, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Governo para abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO (Envelope nº 01) e PROPOSTA FINANCEIRA (Envelope nº 2)** referentes ao Processo Licitatório nº 002/2023 – Convite nº 001/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA OPEN SOURCE, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme consta nos autos do processo as empresas: JOSÉ ROBERTO CORREIA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (JRC TECNOLOGIA) – CNPJ: 27.290.546/0001-80; LUCKY STORE LTDA – CNPJ: 11.849.935/0001-63 e JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR I9 TECNOLOGIA – CNPJ: 40.787.781/0001-20, **foram convidadas** por meio de endereço eletrônico, cujas formalizações encontram-se acostadas aos autos.

Conforme previa o Aviso de Licitação, o recebimento dos envelopes se deu até o dia 09/02/2023, sendo disponibilizado às empresas o link da Plataforma de acesso à Reunião <https://meet.google.com/fuh-ocxh-ggj>.

Foram protocolados na Comissão Permanente de Licitação, os envelopes **HABILITAÇÃO (Envelope nº 01) e PROPOSTAS FINANCEIRAS (Envelope nº 02)** das 03 (três) empresas convidadas, como segue:

- 1) **JOSÉ ROBERTO CORREIA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (JRC TECNOLOGIA)**, inscrita no CNPJ nº 27.290.546/0001-80;
- 2) **LUCKY STORE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.849.935/0001-63 e
- 3) **JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR (I9 TECNOLOGIA)**, inscrita no CNPJ nº 40.787.781/0001-20.

Aberta a sessão, às 10h10, decorrido um tempo de aguardo para os participantes acessarem a sala de videoconferência, a Presidente constata a participação dos representantes das empresas acima descritas; sendo o Sr. José Roberto Correia dos Santos, representante da empresa **JOSÉ ROBERTO CORREIA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (JRC TECNOLOGIA)**, o Sr. Alcides Campos da Silva Neto, representante da empresa **LUCKY STORE LTDA**, o Sr. João Guilherme de Souza Junior e o representante da **JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR (I9 TECNOLOGIA)** e informa que procederá com a abertura do envelope nº. 01 – Documentação de Habilitação.

Toda a documentação foi rubricada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação, via sistema 1DOC, tendo a empresa: **JOSÉ ROBERTO CORREIA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (JRC TECNOLOGIA)** apresentando Documentação de Habilitação em 09 (nove) laudas, a empresa **LUCKY STORE LTDA**, apresentando Documentação de Habilitação em 09 (nove) laudas e a empresa **JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR (I9 TECNOLOGIA)**, apresentando Documentação de Habilitação em 21 (vinte e uma) laudas.

Dessa maneira considerando a necessidade de análise da documentação apresentada, o Presidente informa que realizará uma pausa na sessão para exame na documentação retornando às 11h30min.

Retomando os trabalhos às 11h30min, em observância às exigências habilitatórias quanto aos itens 11.3.1; 11.3.2 e 11.3.3 do edital, em análise a documentação de Habilitação das empresas participantes a Presidente verificou que:





**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 638/2022**  
**CONVITE nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA OPEN SOURCE, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- A empresa JOSÉ ROBERTO CORREIA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (JRC TECNOLOGIA) **NÃO ATENDEU** as exigências editalícias por NÃO TER apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (item 11.3.1, alínea “d”); a Declaração que não emprega menor (item 11.3.1, alínea “e”), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (item 11.3.1, alínea “g”), bem como **NÃO COMPROVOU** o exigido no item 11.3.3. Comprovação da **Qualificação Técnica**;
- A empresa LUCKY STORE LTDA **NÃO ATENDEU** as exigências editalícias por **NÃO TER APRESENTADO** NÃO TER apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (item 11.3.1, alínea “g”); a Declaração que não emprega menor (item 11.3.1, alínea “e”), bem como **NÃO COMPROVOU** o exigido no item 11.3.3. Comprovação da **Qualificação Técnica**;
- A empresa JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR (I9 TECNOLOGIA) **NÃO ATENDEU satisfatoriamente** a TODAS as exigências editalícias no que se refere a **Qualificação Econômico – Financeira, item 11.3.2, alínea “b” (Certidão Negativa de Falência)**, em função da Certidão apresentada ter sido emitida na Comarca da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ferindo o disposto no inciso II, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.** (Grifo nosso)

Desta forma considerando que TODAS as empresas NÃO ATENDERAM integralmente as exigências editalícias, as mesmas são declaradas INABILITADAS.

Ante o exposto, com fulcro ao §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”*. Sendo assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação **concede o prazo de 3 (três) dias** às empresas participantes do certame e declaradas INABILITADAS para apresentação das documentações que escoimaram sua inabilitação, sendo este prazo findado em 15/02/2023, no horário de expediente da CPL.

Fica desde já designada sessão pública para análise e julgamento das documentações que forem protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo estipulado, bem como abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das empresas que forem declaradas habilitadas na fase de análise documental, para o dia **16/02/2023 às 10h**, por meio do mesmo link de reunião informado no instrumento convocatório.

Por conseguinte, lavrada a Ata, lida em voz alta e achada conforme, vai por todos desta Comissão de Licitação, encerramos a presente sessão às **11h37min.** Moreno, 10 de Fevereiro de 2023.

**Elaine Silva dos Santos Pereira**  
Presidente CPL – Equipe de Licitação PMM

Valter José dos Santos  
**Membro CPL/PMM**

Karla Monys Dantas de Menezes  
**Membro CPL/PMM**

Obs: O servidor Valter José dos Santos, encontra-se em gozo de férias pelo período de 01 a 15 de fevereiro de 2023, ficando impossibilitado de assinar o presente instrumento.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AA4-684E-13E8-A427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 044.XXX.XXX-88) em 16/02/2023 10:56:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KARLA MONYS DANTAS DE MENEZES (CPF 112.XXX.XXX-08) em 16/02/2023 13:58:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/0AA4-684E-13E8-A427>